



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CONTRATO Nº 003/2021
(de 04 de janeiro de 2021)

Termo de contrato de fornecimento de combustível tipo óleo diesel e/ou gasolina, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, sob nº 034/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa Posto Tuane Ltda ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: POSTO TUANE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.500.597/0001-94, situada na Avenida Sete de Setembro, 831, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. Ana Heidemann Wiggers, CPF nº 417.139.409-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá o(s) item(ns) descrito(s) adiante à CONTRATANTE, de acordo com as necessidades de consumo da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna.

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Gasolina Comum	18.000 Litros	Sulpetro	4,43	79.740,00
03	Óleo Diesel S10	17.000 Litros	Sulpetro	3,71	63.070,00

Parágrafo Único. Para a realização da entrega do objeto da presente licitação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC não poderá ter despesas de locomoção superiores a 04 (quatro) quilômetros (Km) para esse fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 142.810,00** (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais), e preço unitário por litro no valor de **R\$ 4,43** (quatro reais e quarenta e três centavos) para a Gasolina Comum e preço unitário por litro no valor de **R\$ 3,71** (três reais e setenta e um centavos) para o Óleo Diesel S10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os litros adquiridos e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão reajustados sempre que os combustíveis e seus derivados sofrerem reajuste autorizado pelo Governo Federal, e o reajuste incidirá somente sobre o saldo remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, a saber:

(43) 3.3.90.30.01.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal;
- e) no que couber, aplica-se a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do presente contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 04 de janeiro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TUANE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROSANA ROECKER
CPF 082.158.239-98

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70